

Lei n.º 41-54

Autoriza a concessão para auxílios de construção.

A Câmara Municipal de Baura de São Francisco, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições, Decreta:-

Art.º 1.º = Fica concedido a Lygia Lisboa tenente local o auxílio de Cr. R. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para construção da mesma.

Art.º 2.º = Para atender as despesas com a concessão desta lei, fica autorizada a Sr. Câmara Municipal a obter o crédito especial correspondente, valendo-se de recursos disponíveis e legais.

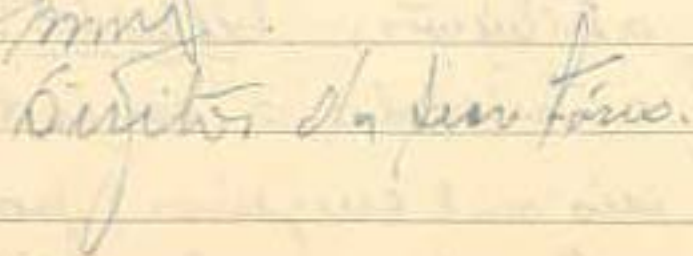
Art.º 3.º = A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Garlindo de Almeida, 16 de Fevereiro de 1954

Presidente da Câmara
Secretário da Câmara




Síndico do São Francisco.